DECRETO Nº 4820 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 207.100,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Gabinete do Prefeito - GAB, Secretaria Municipal de Administração - SMA, Unidade de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social - SMCCS, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTTU e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no valor de R$ 207.100,00 (duzentos e sete mil e cem reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
936 - 2.15.1.04.122.0002.2001.33903600.010000	5.000,00
1106 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	44.000,00
1186 - 2.16.1.18.541.0039.2328.33903000.010000	128.100,00
1257 - 2.02.1.04.122.0002.2165.33903900.010000	7.000,00
1449 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000	20.000,00
1820 - 2.10.1.13.122.0002.2001.33903000.011300	3.000,00
TOTAL.	207.100,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
243 - 2.15.1.04.126.0005.1082.44905200.010000	5.000,00
743 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33901400.010000	7.000,00
1445 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903000.010000	20.000,00
1476 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016106	172.100,00
1830 - 2.10.1.13.122.0002.2001.33903900.011300	3.000,00
TOTAL.	207.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de novembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município